



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

4º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2022

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde

Processo Administrativo nº 3.789/2022

Objeto: Manutenção do Samu, Serviço Móvel de Urgência

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 97.229.181/0001-64, com sede nesta cidade de São Sepé, sito a Rua Plácido Chiquiti, n.º 900, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO FARIA ELLWANGER**, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANTÔNIO**, situada a Rua Coronel Chananeco, n.º 600, Centro, São Sepé, RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.227.383/0001-77, representada por seu Presidente, Senhor **ANTÔNIO CARLOS ARAUJO PINTO**, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Convênio com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Prorroga o prazo do presente convênio por mais 12 (doze) meses, vigendo de **01/10/2025** a **01/10/2026**, conforme solicitação contida no Processo Digital nº 4646/2025, de acordo com item 6.1 da cláusula sexta do instrumento primitivo.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas anteriormente ajustadas no instrumento primitivo.

Cláusula Terceira – Fica eleito o foro da Comarca de São Sepé – RS para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes.

E, por estarem juntos conveniados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Sepé/RS, em 1º de outubro de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Concedente

ANTÔNIO CARLOS ARAUJO PINTO

Associação Beneficente Hospital Santo Antônio

Conveniente

TESTEMUNHAS: